



MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 18/2025

Autoriza abertura de créditos adicionais Especiais no orçamento vigente, e dá outras providências.

GILMAR DA SILVA, Prefeito Municipal de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município.

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2.025, no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais), para Pagamento de despesas com pessoal e material de consumo para atendimento ao CEREST. Tais despesas já são realizadas nesse exercício e em anteriores, abertura de despesa para fins de adequação orçamentária.

Órgão	Função	Subfunção	Programa	Projeto	Rubrica	FR	Valor
09.01	10	302	0107	2.238	3.3.90.30.00.00.00	1.600	30.000,00
09.01	10	302	0107	2.238	3.1.91.13.00.00.00	1.600	20.000,00
09.01	10	302	0107	2.238	3.1.90.11.00.00.00	1.600	130.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo primeiro, as reduções orçamentárias, assim classificadas:

Órgão	Função	Subfunção	Programa	Projeto	Rubrica	FR	Valor
09.01	10	302	0107	2.238	3.3.90.39.00.00.00	1.600	150.000,00
09.01	10	302	0107	2.238	3.3.93.39.00.00.00	1.621	30.000,00

Art. 3º - As disposições da presente lei ficam incluídas no Plano Plurianual de Investimentos e na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei de Orçamento, vigentes para o presente exercício



PRESIDENTE



(55) 3752-1122
(55) 3752-1027



Avenida Bento Gonçalves 1433
| Centro | Ametista do Sul/RS
CEP: 98465-000



pinametistasul@gmail.com



ametistasul.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.


GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal



(55) 3752-1122
(55) 3752-1027

Avenida Bento Gonçalves 1433
| Centro | Ametista do Sul/RS
CEP: 98465-000

pmametistadosul@gmail.com
ametistadosul.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ametista do Sul, 24 de fevereiro de 2025.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N.º 18/2025

Senhor Presidente,

Ilustres Vereadores:

Encaminhamos a Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, para apreciação e posterior aprovação, com o objetivo de obter autorização para abertura de crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2025.

A solicitação visa adequar o orçamento vigente para o pagamento de despesas com pessoal e material de consumo para atendimento ao CEREST - Centro de Referência em Saúde do Trabalhador. Tais despesas já são realizadas nesse exercício e em anteriores. A abertura de despesa visa apenas a adequação orçamentária.

Diante do exposto, submeto à consideração de Vossas Excelências, esperando contar com a habitual atenção dos caros edis.

Atenciosamente,


GILMAR DA SILVA

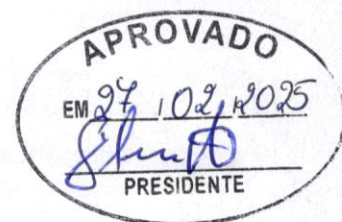
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.º.

GILMAR WINQUES



Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Ametista do Sul/RS



(55) 3752-1122
(55) 3752-1027

Avenida Bento Gonçalves 1433
| Centro | Ametista do Sul/RS
CEP: 98465-000

 pmametistadosul@gmail.com
 ametistadosul.rs.gov.br